**R E Q U E R I M E N T O Nº. 503**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/6/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

# O meio ambiente é uma das pautas mais importantes da administração pública, no entanto, vale ressaltar que acreditamos também a importância sobre a política pública de resíduo sólidos de nossa cidade.

# A política pública de resíduo sólido está prevista regulamentada em nosso município através do Decreto Municipal nº 10721 de 21 de setembro de 2016 possui um trabalho muito rico e extenso, prevendo e destacando todas as questões de resíduos possíveis, no entanto, acredito que essa política poderá ser “fragmentada” e regulamentada através de Lei.

# A transformação e detalhamento de cada política pública que está inserida dentro do Plano Municipal de Resíduos Sólidos poderá dar maior especificidade e detalhamento para cada área, exemplificando, a coleta seletiva deve ser uma política pública que deve ter uma regulamentação legal através de Projeto de Lei, pois, acreditamos que a eficácia e efetividade será maior.

# É sabido, que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, ao analisar os indicadores que compõe o Município Verde e Azul, descontam os pontos do município se o Plano de Resíduos Sólidos for elaborado por Decreto e não por Lei, portanto, ensejando esse documento, acreditamos que o Poder Executivo (Secretaria do Verde) e o Poder Legislativo, possam unir forças para transformar o Decreto Municipal nº 10721/2016 em uma Lei. (decreto anexo).

# Diante do exposto, REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretário do Verde, FILLIPE MARTINS DE MORAIS, solicitando termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de transformar a política pública de Coleta Seletiva que está prevista no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS através do Decreto Municipal nº 10721/2016 em projeto de Lei Municipal.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de junho de 2021

Vereador Autor **LELO PAGANI**

PSDB

**LAP/rr**